PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX: 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL: PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 1078 / 2019

Aprova alteração da Lei nº 1066 /2019 e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das Metas Fiscais da Administração Municipal previstas para o exercício de 2020 aprovadas pela Lei nº 1066/2019 de 22/07/2019, conforme relatórios e anexos em apenso.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão de novas Ações Prioritárias da Administração Municipal na previsão orçamentária para o exercício de 2020, aprovadas pela Lei nº 1066/2019 de 22/07/2019, conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMA: 0016 – AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2187	Manutenção de Apoio a Exposições e Feiras da Produção Local	%	100	Atividade Mantida

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a exclusão de Ações Prioritárias da Administração Municipal na previsão orçamentária para o exercício de 2020, aprovadas pela Lei nº 1066/2019 de 22/07/2019, conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMA: 0007 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2032	Convênio C/Rede Sócio Assist. Especial Média/Alta Compl. Idoso	Entidade	1	Atividade Mantida
2033	Convênio C/Rede Sócio Assist. Proteção Básica Comunitária	Entidade	1	Atividade Mantida

PROGRAMA: 0008 – SAÚDE-JAPARAIBA MAIS SAUDÁVEL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2042	Manutenção das Atividades Admin. da Subsec. Munic. de Saúde	%	100	Atividade Mantida
2055	Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas - PSE	%	100	Atividade Mantida
2183	Complementação de Adesão ao CISVI – Cons. Intermun. de Saúde	Consórcio	0,00	Compl. Realizada

PROGRAMA: 0009 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2094	Manutenção de Atividades com Educação Especial	%	100	Atividade Mantida
1022	Investimentos em Unidade Ensino Infantil – Conved	Un	0	Unid.Ens.Ampliada

PROGRAMA: 0011 – ESPORTE E LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2111	Apoio e Convênios com Associação sem fins lucrativos	%	100	Atividade Mantida
2113	Manut. de Pagamentos de Vencimentos e Encargos Sociais – LAZ	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: 0012 – INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1023	Obras e Serviços Complem. em Vias Públicas – Convot/Aliena	Un	0	Invest. Realizados

PROGRAMA: 0013 – INFRAESTRUTURA, APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2131	Melhorias Habitacionais do Setor Rural	Famílias	1,00	Fam. beneficiadas

PROGRAMA: 0016 – AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1019	Investimentos e Apoio para o Desenvolvimento Econômico	%	100	Atividade Mantida

Art. 4º - Fica acrescentado ao artigo 49 da Lei Municipal nº 1066 de 22 de julho de 2019, o seguinte Inciso:
"Art. 49.
(.....)
IV – Excesso de Arrecadação por Destinação de Recursos"

Art. 5º - Fica acrescentado ao artigo 49 da Lei Municipal nº 1066 de 22 de julho de 2019, o seguinte Parágrafo Único e Incisos:

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - As suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas mediante decreto;

II - As suplementações nas dotações classificadas na saúde, função 10, especificamente nas Subfunções 301 – Atenção Básica, 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 303 – Suporte Profilático e Terapêutico, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para a Saúde mediante decreto;

III – As suplementações nas dotações classificadas na educação, função 12, especificamente nas Subfunções 361 – Ensino Fundamental e 365 – Ensino Infantil, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para o ensino mediante decreto.

Art. 6º. O artigo 16 da Lei nº 1066 de 22 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A lei orçamentária para o exercício de 2020 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal incluída a Reserva do RPPS, limitado a 7,20% (sete vírgula vinte por cento) da receita corrente líquida"

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba MG, em 20 de Novembro de 2.019

Dr. Laelson de Lima
Assessor Jurídico

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal